

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA – ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, Centro e a empresa MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Travessa Professor Leonelo Fortini n.º 19, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36015-320, inscrita no CNPJ/MF nº 24.958.096/0001-63, neste ato representada pelo Sr. João Marcos Ferreira Gonçalves, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Patricia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - Processo Licitatório nº 161/2019 -Dispensa por Limite nº 016/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 à 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES

Ger. de Saúde e Ord/De Despesas

Conf. Dec. 002/2022 Contratante

Naviraí (MS), 13 de abril de 2022.

JOÃO MARCOS FERREIRA GONCALVES CPF n.°015.595.626-41

CONTRATADA

Testemunhas:

Sheila GOVOZN SHEILA GALIAZZI FERREIRA È MEÏRA

CPF 004.782.311-99

SUELÍ DE FREITAS PEREIRA

CPF 489.052.401-00